

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1484/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0239550/2024-83

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2026, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Genoma Start, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Drosa Pinheiro, 150, B. Bom Pastor, em Manhuaçu, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Genoma Start, de Ensino Fundamental.

SRE – Manhuaçu

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 31/07/2025